



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 231/2019 – CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Ana Teresa Ribeiro da Silveira.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para a atuação na fiscalização de aplicação de provas em concurso de ingresso de estagiários, por ser serviço de natureza extraordinária, gozam do direito à folga compensatória, conforme o disposto no art. 44, III e art. 45, na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o MEMO.ESDEPI Nº 144/2018;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 01696/2019 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Regional (fls. 05);

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Ana Teresa Ribeiro da Silveira 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 25 de julho de 2019.

Teresina, 17 de julho de 2019.


ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA